



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 06/09/22
a 06/10/22
Wenwais Stein
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “**RUA VEREADOR JOAQUIM STEIN**”, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Vereador Joaquim Stein**”, a via de acesso com início na Rua Antenor dos Santos Braga, localizada na Sede deste Município e término na Empresa “Machado Mazzei e Pinho Advogados Associados”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.505 / 2022
EM, 05/09 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 103/2022 – Autor: Dório Alfredo Braun

CROQUI DE MAPEAMENTO DE RUAS

